

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ABRACE

CONTRATAÇÃO DE GÁS NATURAL

AGOSTO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA ABRACE GÁS NATURAL 1/2021

A **Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – ABRACE**, inscrita no CNPJ sob nº 53.812.772/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco “B”, nº 14, Salas 701/702 - Edifício CNC, em Brasília/DF, CEP 70.041-902, associação que representa indústrias energo-intensivas e cujos associados consomem cerca de 40% do gás natural do segmento industrial, em prol dos interesses dos seus associados, vem por meio deste documento apresentar condições e solicitar aos interessados o envio de proposta de oferta de suprimento de gás natural a partir do ano de 2022.

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA	4
2. PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA	4
3. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS	6
4. ESCOPO DA PROPOSTA	6
5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	7
6. CRONOGRAMA	8
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	8
ANEXO I – GLOSSÁRIO	
ANEXO II – NECESSIDADE DE SUPRIMENTO	
ANEXO III – TERMO DE PARTICIPAÇÃO	

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

- 1.1 A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto o recebimento, pela ABRACE, de PROPOSTAS de oferta para suprimento de GÁS NATURAL a partir do ano de 2022.
- 1.2 As informações contidas no ANEXO II deste Edital foram consolidadas pela ABRACE e refletem, de forma anonimizada, a necessidade e demanda individual de cada associado interessado na aquisição direta de GÁS NATURAL, aqui denominado POSSÍVEL COMPRADOR.
- 1.3 A ABRACE será apenas responsável pelo recebimento e consolidação das PROPOSTAS, em conformidade com os termos deste Edital, eliminando as PROPOSTAS que não atendam aos requisitos aqui definidos.
- 1.4 As PROPOSTAS classificadas serão encaminhadas a cada POSSÍVEL COMPRADOR de forma individual, correspondendo apenas ao volume e ponto de entrega por ele especificado ao apresentar sua necessidade de demanda. Cada POSSÍVEL COMPRADOR receberá todas as propostas que possam potencialmente atender suas necessidades de demanda, sem qualquer tipo de divisão ou triagem por parte da ABRACE.
- 1.5 A negociação dos termos comerciais e contratuais será realizada direta e individualmente entre o POSSÍVEL COMPRADOR e o PROPONENTE.
- 1.6 Para os efeitos deste Edital são adotadas as definições contidas no Glossário constante do ANEXO I.
- 1.7 Os documentos referentes a esse Edital, à exceção do ANEXO II, estarão disponibilizados através do sítio eletrônico da ABRACE: <https://abrace.org.br>.

2. PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA

- 2.1 A formalização da participação nesta CHAMADA PÚBLICA dar-se-á mediante cadastro prévio do PROPONENTE, por meio do preenchimento do formulário disponível no sítio eletrônico da ABRACE: <https://abrace.org.br>.
- 2.2 A realização do cadastro para participar da presente CHAMADA PÚBLICA implica na ciência e aceite dos termos deste Edital e do Termo de Participação constante do ANEXO III deste Edital.

- 2.3 Após a realização do cadastro pelo PROPONENTE, a ABRACE encaminhará para o e-mail cadastrado as informações referentes à NECESSIDADE DE SUPRIMENTO objeto desta CHAMADA PÚBLICA constante no ANEXO II deste Edital.
- 2.4 Caso sejam necessários esclarecimentos técnicos para subsidiar a elaboração da PROPOSTA, o PROPONENTE poderá encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico chamadapublicagn@abrace.org.br em até 10 dias antes do término do prazo de envio das PROPOSTAS definido no Cronograma. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio eletrônico da ABRACE, sem identificação do PROPONENTE, para conhecimento de todos os participantes.
- 2.5 A ABRACE poderá reiniciar o processo, de forma integral ou parcial, considerando os termos deste Edital, devendo, para tanto, divulgar um novo Cronograma no sítio eletrônico da Associação.
- 2.6 O processo da CHAMADA PÚBLICA é composto pelas seguintes fases:
- 2.6.1 Divulgação do Edital no sítio eletrônico da ABRACE, podendo também ser enviado por correio eletrônico e divulgado na mídia;
- 2.6.2 Cadastro do PROPONENTE para participação na CHAMADA PÚBLICA, nos termos previstos neste Edital;
- 2.6.3 Envio, pela ABRACE ao PROPONENTE cadastrado, das informações referentes à NECESSIDADE DE SUPRIMENTO dos associados - ANEXO II;
- 2.6.4 Envio de PROPOSTAS pelos PROPONENTES para o correio eletrônico chamadapublicagn@abrace.org.br até a data estipulada no Cronograma;
- 2.6.5 Análise das PROPOSTAS pela ABRACE, que verificará o cumprimento dos requisitos constantes deste Edital. As PROPOSTAS que não atenderem todos os requisitos poderão, a critério exclusivo da ABRACE, ser eliminadas do processo; e
- 2.6.6 Encaminhamento das PROPOSTAS classificadas aos POSSÍVEIS COMPRADORES. As PROPOSTAS serão encaminhadas de forma individual a cada associado, compreendendo apenas as informações de fornecimento referente à sua respectiva demanda, cabendo a cada POSSÍVEL COMPRADOR, a seu exclusivo critério, contatar diretamente o PROPONENTE para dar seguimento à negociação. As PROPOSTAS classificadas possuem natureza não-vinculante e os POSSÍVEIS COMPRADORES, em nenhuma hipótese, terão a obrigação de

contratar o fornecimento e atendimento à sua respectiva demanda junto aos PROPONENTES.

3. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1 Para participar da CHAMADA PÚBLICA o PROPONENTE deverá realizar o cadastro previsto no item 2.1 deste Edital, por meio do preenchimento do formulário.

3.2 O PROPONENTE deverá apresentar o seu registro junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como todas as demais autorizações e permissões exigíveis à sua atividade, inerentes à exequibilidade da PROPOSTA apresentada.

3.3 Ao participar da presente CHAMADA PÚBLICA o PROPONENTE declara que cumpre a legislação aplicável à sua atuação comercial, bem como adota medidas e boas práticas de *compliance*, em especial em respeito à:

- a) legislação de defesa da concorrência (Lei 12.529/2011);
- b) legislação anticorrupção (Lei n. 12.846/2013);
- c) Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018); e
- d) Nova Lei do Gás (Lei 14.134/2021).

4. ESCOPO DA PROPOSTA

4.1 Na PROPOSTA deverão constar:

4.1.1 Informações sobre o lastro do GÁS ofertado;

4.1.2 Propostas alternativas de suprimento, quando couber;

4.1.3 Condição de fornecimento (firme, interruptível sazonalidade, etc);

4.1.4 Qualidade do GÁS, que deverá observar o disposto na Resolução ANP nº 16/2008 (caso a PROPOSTA contemple biometano, deve estar detalhado);

4.1.5 Detalhes sobre a logística de fornecimento, incluindo o modal proposto;

- Em caso rodoviário, detalhar logística de fornecimento (GNL, GNC);
- Se dutoviário, descrever ponto entrega do GÁS, detalhando se o PROPONENTE contratará capacidade de transporte (entrada e/ou saída);

4.1.6 Volume a ser fornecido por ponto de entrega conforme produtos descritos na NECESSIDADE DE SUPRIMENTO constante no Anexo II. Caso seja oferecida

PROPOSTA para mais de um produto, deverá ser detalhada a logística de entrega para cada produto, conforme item 4.1.5 acima;

- 4.1.7 Descrição de condições precedentes para cumprimento do fornecimento, caso existam;
 - 4.1.8 Penalidades e condições de flexibilidade relevantes para o consumidor industrial;
e
 - 4.1.9 Opções de indexadores do preço final do GÁS NATURAL, detalhando, quando for o caso, os indexadores relativos ao custo da molécula e ao custo do modal logístico.
- 4.2 A PROPOSTA não deve incluir preço do GÁS. O preço final deverá ser objeto de negociação bilateral entre o PROPONENTE e o POSSÍVEL COMPRADOR.
- 4.3 A PROPOSTA deverá ser elaborada considerando os produtos constantes do ANEXO II, devendo ser encaminhada uma PROPOSTA para cada produto, de forma a permitir que cada POSSÍVEL COMPRADOR receba apenas as informações referentes à sua NECESSIDADE DE SUPRIMENTO.

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Só serão aceitas PROPOSTAS enviadas até a data de entrega prevista no Cronograma deste Edital.
- 5.2 O envio de PROPOSTA nas condições estabelecidas neste Edital não implica em garantia de contratação do suprimento de GÁS, a qual será realizada a critério único e exclusivo de cada POSSÍVEL COMPRADOR.
- 5.3 Serão admitidas complementações à PROPOSTA, caso essas sejam solicitadas pela ABRACE, visando elucidar pontos específicos de dúvidas.
- 5.4 As PROPOSTAS validadas pela ABRACE serão encaminhadas aos POSSÍVEIS COMPRADORES, e estes poderão dar seguimento, a seu exclusivo critério, à negociação contratual para detalhamento das especificações técnicas e comerciais das condições ofertadas, incluindo atendimento total ou parcial do volume listado e data para início do suprimento.

6. CRONOGRAMA

6.1 A presente CHAMADA PÚBLICA terá o seguinte cronograma:

Fase	Data
Divulgação do Edital	08/09/2021
Cadastro	16/09/2021
Envio das informações ao PROPONENTE cadastrado	17/09/2021
Envio das PROPOSTAS	15/10/2021
Análise das PROPOSTAS	18/10/2021
Encaminhamento das PROPOSTAS classificadas ao POSSÍVEL COMPRADOR	19/10/2021

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A simples participação na CHAMADA PÚBLICA não vincula nenhuma das partes e não gera nenhum direito e/ou compromisso de aquisição de GÁS NATURAL pelos POSSÍVEIS COMPRADORES, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte dos PROPONENTES.

7.2 O PROPONENTE não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados à elaboração da PROPOSTA, bem como de qualquer resultado de negociação, relativamente à presente CHAMADA PÚBLICA, em quaisquer de suas etapas, independentemente da eventual assinatura ou não de contrato de compra e venda de GÁS NATURAL entre os PROPONENTES e POSSÍVEIS COMPRADORES.

7.3 O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa da CHAMADA PÚBLICA. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados, poderá a ABRACE, a qualquer tempo, desconsiderar a PROPOSTA.

7.4 O PROPONENTE tem ciência de que as negociações serão conduzidas individualmente com cada POSSÍVEL COMPRADOR, devendo se abster de comentar, compartilhar e/ou utilizar informações referentes às tratativas e negociações com outros POSSÍVEIS COMPRADORES associado da ABRACE.

- 7.5 Ao participar da presente CHAMADA PÚBLICA, o PROPONENTE tem ciência que as negociações obedecerão ao disposto neste Edital, bem como as regras, políticas e diretrizes internas de cada POSSÍVEL COMPRADOR.
- 7.6 Ao realizar o cadastro para participar da presente CHAMADA PÚBLICA, o PROPONENTE declara que tem ciência e concorda com o previsto neste Edital e no Termo de Participação constante do ANEXO III.
- 7.7 A não apresentação de PROPOSTA e/ou a não celebração de contrato de compra e venda de GÁS NATURAL não isenta o PROPONENTE das obrigações previstas neste edital e no Termo de Participação constante do ANEXO III.
- 7.8 A ABRACE se reserva ao direito de alterar as condições desta CHAMADA PÚBLICA ou de a cancelar a qualquer momento, mediante publicação de aviso em seu sítio eletrônico e/ou envio aos interessados por correio eletrônico, sem que tal decisão implique em qualquer tipo de indenização.
- 7.9 A participação de um Associado ao submeter suas Necessidades de Suprimento para o processo de CHAMADA PÚBLICA não representa uma renúncia do direito de negociar os mesmos termos e condições de suprimento fora do ambiente da Contratação Pública, com os mesmos PROPONENTES.